

LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



REGULAMENTO GERAL 2025

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

- Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato de **Voleibol de quadra e voleibol de praia (LVP)**, que tem como nome de fantasia, “Liga Sul”, tendo vigência em 2025, aos que com ele tenham relação, sua total obediência.
- Art. 2º** - Os Campeonatos Estaduais, além do estabelecido neste Regulamento, serão regidos pelas REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE, com as adaptações feitas pela Liga Voleibol de Santa Catarina, observado o Código de Conduta Ética da CBV.
- Art. 3º** - É de competência da Diretoria da Liga Sul, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 4º** - Poderão participar dos Campeonatos organizados pela Liga Sul, todos os Clubes, Entidades e municípios filiados, em dia com as suas obrigações estatutárias.

III - DOS CAMPEONATOS E CATEGORIAS

- Art. 5º** - Os Campeonatos de 2025 da LV serão divididos em:

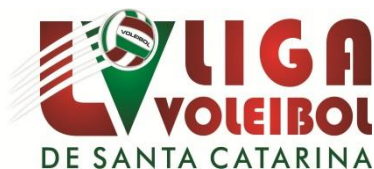
5.1 – Voleibol de quadra

Feminino: Sub 10, sub 11, sub 12, sub 13, sub 14, sub 15, sub 17, sub 19, adulto, Integração, Metropolitano;

Masculino: Sub 12, sub 13, sub 14, sub 15, sub 16, sub 17, sub 19, adulto, Metropolitano;

5.2 – Voleibol de praia (LVP)

Feminino e masculino: Sub 14, sub 15 e sub 17;



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Parágrafo único: todas as categorias terão seus regulamentos específicos.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Somente poderão inscrever-se nos Eventos promovidos pela Liga Sul, as Entidades, Clubes e/ou municípios que tiverem efetuado a taxa de inscrição em dia.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos até **20 (vinte)** dias antes do evento, pelo responsável dos Clubes e/ou técnicos.

7.1 - A Liga Sul, não aceitará pedidos de participação que não cumpram os prazos determinados.

7.2 – Os clubes poderão se inscrever com mais de uma equipe/dupla (ex. A, B, C) em uma categoria.

7.3 - No **voleibol de quadra**, caso o clube inscreva mais de uma equipe, apenas a melhor classificada pontuará para o troféu eficiência.

7.3.1 - Os atletas relacionados e que tenham jogado pela equipe A, não poderão atuar pela B ou C, e vice-versa.

Art. 8º - No **voleibol de quadra**, a Ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário oficial da Liga Sul e entregue ao delegado no seu primeiro jogo em cada etapa, sendo ela classificatória ou final.

8.1 - A ficha valerá como relação nominal para os jogos;

8.2 - Caso a equipe não apresente a ficha ao delegado no seu primeiro jogo, a mesma receberá uma advertência.

8.3 - Em caso de reincidência, o clube receberá uma multa de R\$ 100,00, sendo esta acumulativa para os próximos atrasos;

8.4 - O Clube poderá completar a ficha até o final da última etapa classificatória.

Art. 9º - As inscrições de atletas transgêneros seguirá as normas abaixo:

9.1 - Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.

9.2 - Aquelas que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:

9.3 - A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos.

9.4 - A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da primeira competição.

9.5 – A atleta deverá enviara Liga, até 3 dias antes da competição, o nível de testosterona inferior a 05 nmol/L, conforme 9.4.

9.6 - O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.

9.7 - O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para competição feminina será suspensa por 12 meses.

Art.10º - No Campeonato integração, não poderão participar, atletas federadas, tendo elas dado baixa ou não de sua situação junto a qualquer Federação Nacional ou internacional.

V - DAS TAXAS

Art. 11º - Para participar dos eventos realizados pela LV, as entidades, instituições e/ou municípios poderão optar pelo pagamento da anuidade, que isentará das inscrições em todas as categorias de base e do adulto (quadra e LVP).

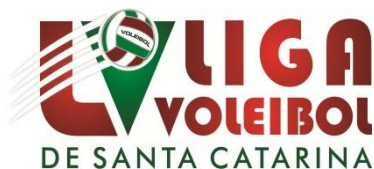
§1º - Anuidade por naipe – R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais);

§2º - Anuidade nos dois naipes – R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

Obs.: As anuidades deverão ser pagas até o dia 11 de abril. Após esta data haverá um acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 12º - As entidades, instituições e/ou municípios que não pagarem a anuidade, deverão fazer sua inscrição por categoria:

- Voleibol de quadra: R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- Voleibol de praia (LVP) R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Art. 13º - Além da anuidade ou inscrições, em cada etapa os participantes deverão efetuar o pagamento da **taxa de participação**.

Art. 14º - As taxas de participação deverão ser pagas, através do pix 15.375.985/0001-07,

VI - DAS ETAPAS

Art. 15º – Todas as equipes do **voleibol de quadra** se obrigam a participar das etapas.

§1º – A equipe que deixar de participar de qualquer etapa, acarretará na exclusão da categoria, pagamento da multa de um salário mínimo, mais a taxa de arbitragem;

Art. 16º – As datas das competições só poderão ser alteradas caso coincidam com as organizadas pela Fesporte ou Federação Catarinense de Voleibol, desde que estes não afetem o bom andamento da competição.

Art. 17º - Após a publicação, as tabelas não poderão sofrer alterações;

Art. 18º - Não poderão participar da fase final, atletas que não participaram de pelo menos uma etapa classificatória do **voleibol de quadra**;

§1º – Cada equipe poderá sediar até 2 (duas) finais do seu naipe,

§2º - Todas as equipes classificadas para etapa final se obrigam a participar das mesmas.

§3º - Ocorrendo desistência na série ouro, o sistema de disputa sofrerá alterações:

a) Se a desistência acontecer antes da divulgação da tabela, a 1ª classificada da série posterior será convocada para série ouro. Acontecendo a desistência após a publicação da tabela seguirá a formação abaixo:

b) Nas finais, onde a competição obteve um total de 7 (sete) equipes, na desistência de uma equipe, será disputado todos contra todos;



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



VII – DAS CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 19º - Será obrigatório aos atletas e técnicos apresentar à mesa a carteira de identidade e/ou carteira da F.C.V. antes do início de cada jogo. **A responsabilidade de comprovação de registro do Cref na competição será do profissional.** Caso haja fiscalização do Cref no local do jogo e o profissional receber suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra, por alguma irregularidade a penalidade deverá ser cumprida de imediato. O Delegado da Liga Sul terá autonomia para decidir nas situações especiais.

19.1 – Caso o técnico for acadêmico de Educação Física, terá o direito de atuar nas categorias sub 12, sub 13, sub 14, sub 15, sub 16 e sub 17, mediante comprovação expedida pela faculdade.

19.2 - Não poderão integrar a comissão técnica, menores de 18 anos, salvo artigo 19º, 19.1;

19.3 - Do Banco de Reserva:

Somente poderão ocupar o banco de reservas da quadra:

- Um técnico;
- Um assistente técnico;
- Um auxiliar técnico;
- Um preparador físico;
- Um médico, massagista ou fisioterapeuta.

Somente poderão ocupar o banco de reservas do voleibol de praia:

- Um técnico
- Dois atletas

Art. 20º - Na falta o documento original, poderá ser apresentado a documentação digital em app oficial.

Obs. A comissão técnica deverá estar com uniforme igual. Nos dias de extremo calor o delegado poderá liberar a bermuda aos técnicos e arbitragem. A bermuda deverá ter cores neutras.

Art. 21º – Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra por expulsão, desqualificação ou outro motivo que levar a sua saída da quadra, o assistente técnico ou auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que incisos no artigo 19º, 19.1;

VIII - DOS JOGOS

Art. 22º - Aplicações para o Voleibol de quadra:

22.1 - O tempo de aquecimento será de 6 (seis) minutos com bola e 4 (quatro) minutos de aquecimento de rede.

22.2 - Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 2 (dois) minutos.

22.3 - Nos jogos que houver libero, a relação nominal de jogo e na súmula, poderá conter:

- 14 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 13 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;
- 12 jogadores, incluindo 1 (um) ou 2 (dois) líberos;

22.4 - Não poderão utilizar o LIBERO, as categorias: sub 12, sub 13 e sub 14 masculino e feminino, sendo que nestas categorias, poderá constar na relação nominal de jogo até 14 atletas.

22.5 - A numeração das camisas poderá ir de 01 a 99.

22.6 – Nas fases classificatórias e finais, a equipe que não se apresentar, em condição de jogo, até 15 minutos após o horário estipulado para a partida, será considerada perdedora por 2 x 0 (25 x 0, 25 x 0). Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na etapa, ficando ainda sujeita às penalidades.

22.7 – Proibido o uso de copos plásticos, na área de jogo.

22.8 – Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, apontadores ou Delegado da LV.

§ Único: Na hipótese descrita neste artigo, atuará como arbitro aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da competição.

22.9 - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já estiverem sido completados serão mantidos.

I – O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º arbitro ou a critério do delegado, visando a segurança para realização do jogo.

22.10 - O 1º arbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I – Falta de segurança para realização da partida;

II – Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III – Falta de iluminação adequada;

IV – Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

§2º - O arbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 22º - Aplicações para o **Voleibol de praia**:

22.1 - A numeração das camisas poderá ir de 01 a 99.

22.2 - Caso aja desistência após o envio da tabela ou WxO, a dupla se obriga ao pagamento da taxa de arbitragem.

22.3 - Caso uma dupla não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

a) O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição;

b) A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior.

c) Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 1x0/2x0. A ausência não acarretará desclassificação da competição, mas o CT/Clube ausente somente pontuará para o ranking e troféu eficiência se disputar pelo menos 01 (uma) partida na etapa.

22.4 - Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:

a) Iluminação insuficiente e condições climáticas adversas;

b) Falta de segurança para realização da mesma;

c) Conflitos graves ou outros motivos que impossibilitem realização ou continuidade do jogo;

22.4.1 - A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao delegado, arbitragem e técnicos.

22.5 - Orientações aos técnicos e membros das comissões técnicas:

a) O técnico poderá permanecer na quadra, ficando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando na quadra e sentado.

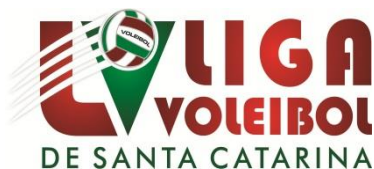
b) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima a dos jogadores, podendo ser movimentada somente durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.

c) O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso” e dar instruções aos jogadores de sua equipe, nos intervalos dos rallys.

d) O técnico não poderá questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

e) Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem para atendimento.

f) Após o início da partida, o técnico poderá acessar a área de jogo para dirigir sua equipe bastando apenas assinar a súmula, podendo também sair mediante autorização da equipe de arbitragem.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



g) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, não poderão passar instruções aos atletas que estejam jogando.

Art. 23º - Nas competições de base, fica proibido a venda e consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 24º - Proibido, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.

24.1 – A liberação das garrafas pet, ficam sujeitas ao regimento da sede.

IX - DAS CESSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 25º - O atleta que participar de uma categoria por um clube na 1ª etapa, não poderá jogar a 2ª etapa por outro clube na mesma categoria.

X - DA COORDENAÇÃO

Art. 26º - A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela LV.

Art. 27º - Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro mais graduado.

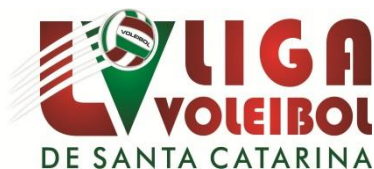
XI – PREMIAÇÃO

Art. 28º - A Liga conferirá premiação para os finalistas como segue:

Voleibol de quadra:

- 16 medalhas de ouro + troféu;
- 16 medalhas de prata + troféu;
- 16 medalhas de bronze.

Obs.: A Liga custeará as premiações das finais ouro, as demais finais, serão rateadas pela Liga e participantes finalistas.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Voleibol de praia

- 03 medalhas de ouro + troféu;
- 03 medalhas de prata + troféu;
- 03 medalhas de bronze.

Obs.: Esta premiação será dada na última etapa de cada categoria.

Art. 29º – Nas etapas classificatórias do **voleibol de quadra**, será conferido a um atleta da equipe campeã o troféu “**MVP**”, sendo este escolhido pelo técnico;

Art. 30º - Ao final de cada categoria a Liga premiará os (as) atletas mais valiosas, com o com o troféu MVP.

Voleibol de quadra

a) Os técnicos das equipes classificadas em 1º e 2º lugares escolheram um destaque da sua equipe;

Voleibol de Praia (LVP)

a) O atleta melhor ranqueado será escolhido como MVP.

No caso de empate:

1 – Melhor classificação final;

2 – Se for da mesma equipe, o técnico definirá o MVP;

Art. 31º - A premiação será entregue somente ao atleta escolhido, no almoço de confraternização ao final do ano.

Art. 32º - O atleta deverá estar presente na entrega da premiação, caso ele não possa participar, deverá pagar a multa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para recebimento da premiação.

XII – PONTUAÇÃO GERAL

Art. 33° - No voleibol de quadra a classificação final de cada categoria realizada através de etapas, será de:

Pontuação por etapa final												
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Demais
25	21	17	14	12	10	08	07	05	05	04	03	01

Art. 34° - Na LVP, a classificação geral de cada etapa será para as duplas participantes que receberão a seguinte pontuação individual por atleta:

Pontuação por atletas	
Ranking	Pontos
1º	340
2º	310
3º	280
4º	250
5º	220
6º	200
7º	180
8º	160
9º	140
10º	120
11º	100
12º	90
13º	80
14º	70
15º	60
16º	50
17º	40
18º	30
19º	20
20º	10
Demais	1 ponto

34.1 - O ranking de duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais dos jogadores e servirá como instrumento para:

- Classificar as duplas para uma determinada etapa;
- Definir colocações dentro da chave;
- Definir posições na tabela;
- Definir premiações;

34.2 - Caso haja empate no ranking geral de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º - Maior número de primeiros lugares nas etapas do LVP 2025;
- 2º - Maior número de segundos lugares nas etapas do LVP 2025;
- 3º - Maior número de terceiros lugares nas etapas do LVP 2025;
- 4º - Melhor classificação na última etapa;

34.3 - As duplas campeãs do LVP por categoria serão as que somarem o maior número de pontos no ranking geral.

34.4 - Para obter classificação final da temporada, a dupla deverá ter jogado o mínimo de duas etapas juntas.

XIII – TROFÉU EFICIÊNCIA

Art. 35º – A LV conferirá um troféu, denominado “Troféu Eficiência”, nos naipes Masculino e Feminino, NO VOLEIBOL DE QUADRA E PRAIA, aos Clubes que realizarem a melhor campanha nos Campeonatos por ela homologados na temporada 2025.

35.1 - A pontuação para o Troféu Eficiência será de acordo com a classificação das fases finais.

Pontuação por etapa final												
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Demais
25	21	17	14	12	10	08	07	05	05	04	03	01

35.1.1 – Caso houver empate, será adotado como critério de desempate, o maior número de primeiro lugares a assim sucessivamente em cada naipes.

1º - maior número de 1º lugares;

2º - maior número de 2º lugares;

3º - maior número de categorias;

35.2 – Para as categorias disputadas em etapas únicas (copas ou campeonatos), sua pontuação final em cada etapa realizada, será de 50%, referente artigo 34º, 34.1;

35.3 – As categorias, Metropolitano e Integração, não pontuarão para o troféu eficiência.

35.4 – Para ter troféu eficiência o naipes deverá ter o mínimo de 3 (três) categorias.

35.5 – No voleibol de quadra, caso o clube tenha mais de uma equipe inscrita na categoria, pontuará apenas a melhor classificada.

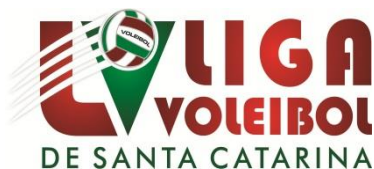
XIV – JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 36º - As infrações e ocorrências cometidas no decorrer da Liga Sul, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e dos árbitros, bem como por outros meios de prova.

§1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, apontadores e delegados, etc. Nas etapas dos Campeonatos fica instituído o seguinte órgão julgante: Comissão Disciplinar montada pela LV, baseado na Medida Disciplinares Automática e Código de Justiça Desportiva.

§2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, súmula, prova fotográfica, fonográfica, cinematográficas (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer outro documento que comprove a transgressão.

Art. 37º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da LV.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

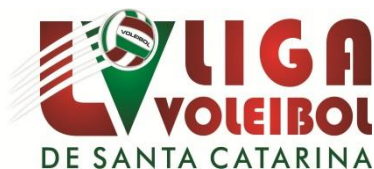
Art. 38º – As equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes da Liga Sul, concordam e se submetem, sem reservas alguma, a todas as disposições deste regulamento e as consequências que delas possam resultar.

Parágrafo único - A confirmação da anuência dos clubes/entidades/municípios participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em nota oficial da Liga Sul.

Art. 39º – Os anexos nº 1 ao 5, são parte integrante do regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

Art. 40º – O presente regulamento entra em vigor nesta data, conforme publicação na Nota Oficial de





LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC

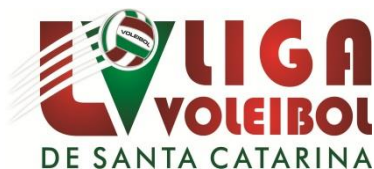


ANEXO 01

ENCARGOS DOS VISITANTES PARA AS COMPETIÇÕES DE VOLEIBOL DE QUADRA E PRAIA

- 1 - Será de total responsabilidade da equipe visitante a conservação do alojamento, ginásio e demais instalações colocadas à disposição pelo clube sede, bem como o ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da sede, por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores da equipe.
- 2 – Proibido o uso de copos plásticos na área de jogo.





LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

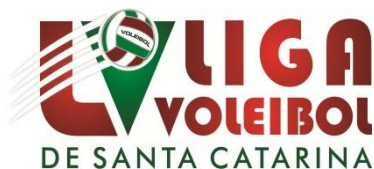
Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 02

ENCARGOS DA SEDE PARA AS COMPETIÇÕES DE QUADRA

- 1- Disponibilizar ginásio em boas condições com quadra e banheiros limpos;
 - 2 - Disponibilizar 1 (uma) sala para descanso da arbitragem;
 - 3 - Disponibilizar o ginásio com até uma hora de antecedência ao início da partida, com toda a estrutura para os jogos montada.
 - 4 - Dar apoio técnico para realização dos jogos, sendo de sua total obrigação:
 - Boleiros.
 - Placar eletrônico ou manual (com controlador).
 - Protetor de poste.
 - Campanha.
 - Cadeira de arbitro
 - Antenas para rede.
 - Oito cadeiras para cada equipe.
 - Bambona d'água.
 - Gelo.
 - 3 bolas para jogo;
- 4.1 – Nas fases finais, a sede deverá fornecer caixa acústica com bluetooth e microfone, para entrega da premiação.
- 5 - Disponibilizar 2 (dois) boleiros uniformizados e de tênis, em todos os jogos, devendo obrigatoriamente respeitar o que estabelece a legislação e o estatuto da criança e do adolescente quanto a idade mínima.
 - 6 - Disponibilizar assistência médica no local dos jogos durante todo o período, podendo ser fornecida por um médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, devidamente comprovado.
 - 7 - Disponibilizar, quando solicitado com antecedência pela Liga Sul, internet via cabo para transmissão dos jogos.
 - 8 - Disponibilizar um coordenador para o ginásio durante a etapa.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

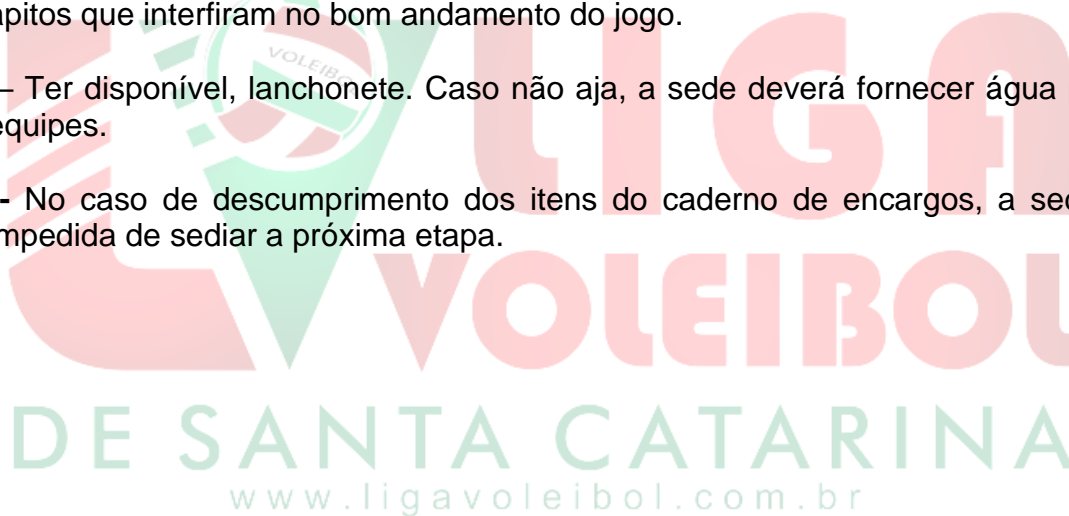
www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



- 9 - Providenciar policiamento ou segurança particular, caso necessário. A sede é responsável pela segurança dos atletas, dirigentes, equipe de arbitragem e torcedores.
- 10 - Solicitar vistoria ao delegado da Liga Sul, quando o seu patrimônio for danificado por equipe ou torcida visitante.
- 11 - Fornecer alimentação (incluindo um refrigerante de 350 ml ou água) para a equipe de Arbitragem e Delegado técnico. Quando a etapa for realizada com 9 ou 10 jogos, deverá disponibilizar um lanche após o almoço.
- 12 – Proibir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base.
- 13 - Proibir, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.
- 14 – Ter disponível, lanchonete. Caso não aja, a sede deverá fornecer água para as equipes.
- 15 - No caso de descumprimento dos itens do caderno de encargos, a sede será impedida de sediar a próxima etapa.





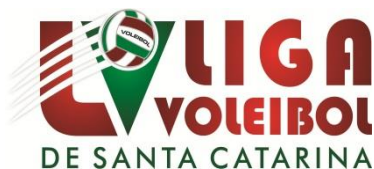
LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA
www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07
amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277
Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 03

ENCARGOS DA SEDE PARA AS COMPETIÇÕES DE PRAIA

- 1 – Disponibilizar de arena em boas condições de uso com banheiros limpos;
- 2 - Disponibilizar 1 (uma) sala para descanso ou tenda da arbitragem;
- 3 - Disponibilizar a arena, com até uma hora de antecedência ao início da partida, com toda a estrutura para os jogos montada.
- 4 - Dar apoio técnico para realização dos jogos, sendo de sua total obrigação:
 - Placar manual para duas quadras.
 - Protetor de poste.
 - Antenas para rede.
 - Quatro bolas para uso.
 - Bambona d'água.
 - Gelo.
 - Marcação para as quadras.
 - Mesa com duas cadeiras e guarda sol para cada quadra.
 - Três cadeiras para cada dupla.
 - Duas tendas ou local para descanso das duplas.
- 4.1 – Nas fases finais, a sede deverá fornecer caixa acústica com bluetooth e microfone, para entrega da premiação.
- 5 - Disponibilizar assistência médica no local dos jogos durante todo o período, podendo ser fornecida por um médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, devidamente comprovado.
- 6 - Providenciar policiamento ou segurança particular, caso necessário. A sede é responsável pela segurança dos atletas, dirigentes, equipe de arbitragem e torcedores.
- 7 - Solicitar vistoria ao delegado da Liga Sul, quando o seu patrimônio for danificado por equipe ou torcida visitante.
- 8 - Fornecer alimentação (incluindo um refrigerante de 350 ml ou água) para a equipe de Arbitragem e Delegado técnico. Quando a etapa for realizada com 9 ou 10 jogos, deverá disponibilizar um lanche após o almoço.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

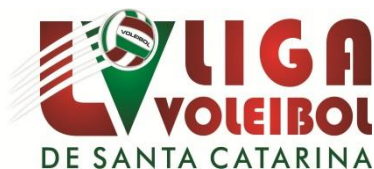
amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



- 9 – Proibir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base.
- 10 - Proibir, garrafas de vidro, latas e a entrada de quaisquer instrumentos, materiais de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro, percussão, buzinas e apitos que interfiram no bom andamento do jogo.
- 11 – Ter disponível, lanchonete. Caso não aja, a sede deverá fornecer água para as equipes.
- 12 - No caso de descumprimento dos itens do caderno de encargos, a sede será impedida de sediar a próxima etapa.





LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 04

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

I – DAS APLICAÇÕES

Art. 1º - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer de qualquer Campeonato organizado pela Liga Voleibol de Santa Catarina, serão aplicadas, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este anexo do regulamento.

II - DOS ATOS

ATO - Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independentemente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

Sanção: Jogo com portões fechados;

Reincidência: interdição do ginásio e perda da sede;

ATO – Utilização de atleta irregular.

Sanção: Perda dos pontos do jogo;

ATO – Recusar-se a continuar a partida em sinal de protesto.

Sanção: Exclusão da competição.

Reincidência: Exclusão da categoria no ano seguinte.

ATO – Não comparecimento, desistência da competição (wxo);

Sanção: Pagamento de 1 salário mínimo e pagamento da taxa de competição.

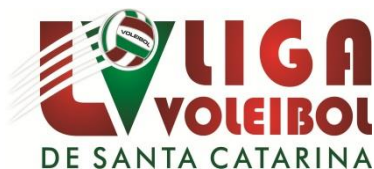
ATO – Permitir a venda e consumo de bebidas alcoólicas nas categorias de base

Sanção: Perda da próxima sede.

ATO: Permitir a entrada de bebidas em garrafas de vidro ou latas nos locais de jogos

Sanção: Perda da próxima sede.

ATO: Ocasionar prejuízos financeiros, sejam eles ocasionados por seus atletas, profissionais, dirigentes ou torcedores ao Clube Sede, seus adversários, à Liga Sul ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Sanção: Ressarcimento do valor do prejuízo causado em até 10 dias úteis.

ATO – Agressão física ou moral preferidas pela comissão técnica ou atletas a qualquer pessoa envolvida na etapa.

Sanção: suspensão de próxima etapa

Art. 4º - Penalidades por cartões aplicadas nas partidas:

4.1 - Cartão vermelho:

Pena: Advertência

Reincidência: Suspensão por uma partida, assim sucessivamente;

4.2 - Expulsões gradativas - cartão vermelho e amarelo juntos:

Pena: Suspensão por uma partida

Reincidência: Suspensão por duas partidas, assim sucessivamente;

4.3 - Expulsões direta - cartão vermelho e amarelo juntos:

Pena: Suspensão por duas partidas

Reincidência: Suspensão por quatro partidas, assim sucessivamente;

4.4 – Uma Desqualificação gradativa: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação indireta, será aplicado duas suspensões;

4.5 – Desqualificação direta: (cartão amarelo e vermelho separados)

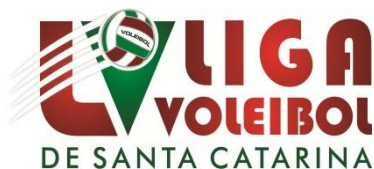
Pena: Suspensão por 5 partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação direta, será aplicado três suspensões;

Art. 5º - Perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente das competições da Liga Sul, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 2 (dois) cartões vermelhos, sequenciais ou não.

5.1 - O cartão vermelho, será considerado mesmo se, o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida;

5.2 - O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, ficará automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma categoria;



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



5.3 - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo ficará automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente na mesma categoria;

Art. 6º - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na presente competição, será cumprida na próxima competição em que participar.

6.1 - Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outro Clube, terá que cumprir obrigatoriamente a pena remanescente;

Art. 7º - As decisões da Liga Sul não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização da competição.

Art. 8º - O cumprimento das medidas administrativas automáticas relacionadas as punições por cartões, serão aplicadas no próximo jogo, independente da emissão de nota oficial.

Art. 9º - Após a realização da etapa, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Federação o valor determinado 1 salário mínimo, do ano desportivo.

LIGA
VOLEIBOL
DE SANTA CATARINA
www.ligavoleibol.com.br



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 05

PROTOCOLO DOS JOGOS PARA CATEGORIA DE BASE

1 - 08 MINUTOS: INSPEÇÃO

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 - 07 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS

Os capitães das equipes apresentam-se para o sorteio.

3 - 04 MINUTOS: AQUECIMENTO

As equipes dispõem de **4 (quatro) minutos** para aquecimento de rede em conjunto ou de 2 (dois) minutos para aquecimento em separado. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

4 - 02 MINUTOS: INÍCIO DO JOGO

Após o aquecimento os técnicos terão 2(dois) minutos de preleção.

Após esse tempo o 1º arbitro inicia o jogo.

5- INICIO DOS PROXIMOS JOGOS DA ETAPA

A partir do jogo nº 02 as equipes terão **7 minutos** de aquecimento antes da realização do sorteio, com **04 minutos** de aquecimento de rede.

DE SANTA CATARINA
www.ligavoleibol.com.br